



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 448/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018.

“Altera do Decreto Legislativo nº 02/1993 e outros”

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Legislativo nº002, de 04 de agosto de 1993, passa a vigorar com a redação seguinte:

“ Art. 4º Somente poderão ser concedidos seis títulos de Cidadão Bertioguense por ano”

Art. 2. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de Outubro de 2018.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1189

Data 09/ 10 /2018

Hora 15:01

Funcionário B3dmp



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
PPC 448/18

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A legislação em vigor limita a concessão de cinco títulos de Cidadão Bertioguense por ano. A concessão do título honorário de "Cidadão" de um Município pela Câmara de Vereadores, deve ser bem analisada, estudada e explicada com detalhes, não só aos pares (Vereadores), mas à sociedade local como um todo.

Quando a Câmara Municipal outorga um título de cidadania honorária, ela está equiparando o homenageado a uma pessoa nascida no Município, com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

A norma municipal fixou inicialmente o limite de três concessões ao ano, sendo alterada em 2011 fixando o limite de cinco concessões ao ano. Assim, após 07 anos necessária a ampliação do limite para seis concessões ao ano, uma vez que, proporcionará ao Poder Legislativo prestigiar as pessoas que se destacaram pelos relevantes serviços prestados ao município.

Bertioga, 08 de Outubro de 2018.

Solicito tramitação no regime de urgência especial.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

ATZMx DO